



RESOLUÇÃO N.º 052

Institui o Diário da Justiça.

A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e após a decisão unânime de seus eminentes Pares, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 036, de 07 de julho de 1992 alterou a redação dos artigos 62 e 251 da Lei Complementar n.º 03, de 12 de janeiro de 1981 – de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que está em pleno vigor a Lei Complementar n.º 036, de 07 de julho de 1992, que instituiu como órgãos oficial das publicações do Poder Judiciário o Diário Oficial do Estado do Acre, enquanto não for implantado o Diário da Justiça;

CONSIDERANDO que a imediata implantação do Diário da Justiça atende o interesse da administração do Poder e garante a regularidade e cumprimento dos dispositivos de lei, e

CONSIDERANDO, finalmente, que se faz imperiosa a sua circulação em todas as Comarcas, Termos Judiciários e Distritos do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos termos da lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Diário da Justiça do Estado do Acre, ficando as providências necessárias à sua implantação a cargo da Presidência do Tribunal de Justiça;

Art. 2º - Autorizar o (a) Presidente do Tribunal a celebrar convênio com empresa gráfica estabelecida e sediada em Rio Branco, observado o procedimento licitatório adequado, a fim de viabilizar o regular funcionamento do referido Diário da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

Rio Branco, 28 de outubro de 1992.

Des.^a MIRACELE DE SOUZA LOPES BORGES
Presidenta

Des.^a EVA EVANGELISTA DE ARAÚJO SOUZA
Vice-Presidente do Tribunal e Corregedora-Geral da Justiça, em exercício

Des. LOURIVAL ALVES DA SILVA

Des. ELIEZER MATTOS SCHERRER

Des. GERCINO JOSÉ DA SILVA FILHO

Des. JERSEY PACHECO NUNES

Fui Presente:

Dr. NILO FIGUEIREDO MAIA
Procurador Geral da Justiça.